

## Ata da sessão ordinária do TRE

Os quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um, na sala de sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Ex<sup>mo</sup> Sr. Des. Faia e Sousa e presentes o Ex<sup>mo</sup> Sr. Des. Marcelino Cunha e Melo Junior, Des. Lindolfo Bastiello, Agenor de Sousa, Samuel Wernick e o Promotor Regional Substituto, Dr. Sizenando de Barros Filho. Falaram, justificadamente, o Ex<sup>mo</sup> Sr. D. Jacil de Faria Alvim. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Julgamentos: Representação nº 1/57, de Comarca Eleitoral, Zona de Provedência: Divinópolis. Representante: Deputado à Assembleia Legislativa. Representado: Sr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Agenor de Sousa. Decisão: Mandaram cumprir o acórdão do E. Tribunal Superior Eleitoral. F.D. nº 94/61, de Alto Rio Doce. Interessado: Juiz Eleitoral. Assunto: Roldão de escrivania eleitoral. Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: Recondicionam o escrivão. Expediente: O Ex<sup>mo</sup> Sr. Des. Presidente convocou o Tribunal para duas sessões extraordinárias, a primeira às 15 horas e meia do próximo dia sete e a outra, às 16 horas do dia oito. Finalmente, o Tribunal concedeu, a pedido, ao Ex<sup>mo</sup> Sr. Des. Presidente o afastamento da Justiça comum, pelo prazo de 10 (dez e vinte) dias, a contar de 11 (onze) do corrente. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão em, Ata de 11 de Agosto de 1961, subscrevendo-se, lavrada a presente ata.

\_\_\_\_\_  
Presidente